



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE  
CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES – COPA TRUCK  
REGULAMENTO DESPORTIVO  
Adendo nº 2**

**Este adendo cancela o esclarecimento datado de 20 de maio de 2021**

**Art. 15.1** - Caso seja constatado que o caminhão esteja em desacordo com o limite estabelecido para emissão de fumaça, o infrator será penalizado, mas não se limitando a, conforme especificado abaixo: . . .

**IV - Corridas: (NOVA REDAÇÃO)**

Os Comissários Desportivos, via sistema ou visual, ao constatarem o excesso de fumaça deverão comunicar ao piloto conforme abaixo:

**1º aviso:** Será apresentada no PSDP a bandeira de advertência (branca diagonal preta), o número do Truck e a placa Fumaça, significando que o piloto excedeu o limite de alertas estipulados pelos Comissários Desportivos. O piloto, caso queira, poderá entrar para os boxes, na volta seguinte, sanar o problema e retornar para a prova. Esta bandeira não acarretará acréscimo de pontos, na cédula desportiva, pois é considerada infração técnica.

**2º aviso:** Será apresentada no PSDP a bandeira de box (preta com círculo laranja), o número do Truck e a placa Fumaça, significando que o piloto excedeu o limite de alertas estipulados pelos Comissários Desportivos e que o mesmo deverá parar na volta seguinte obrigatoriamente, no seu box, para sanar o problema e retornar para a prova. Caso não o faça poderá ser excluído desta prova.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2021

**Comissão Nacional de Velocidade**

Alfredo Romulo Tambucci Jr.  
Presidente

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Carlos Roberto Montagner  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)